



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 60/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação áreas de terras para regularização de via pública e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Santo Antônio do Sudoeste, através do Poder Executivo, autorizado a receber em forma de doação uma área de 502,00m² (quinhentos e dois metros quadrados), destinado a criação da Rua de Acesso denominada de “**RUA CARMELINDO R. TELLES**”, sendo, esta oriunda do desmembramento do Rural Lote nº 133, constante da Matrícula nº 22.051, livro 2, ficha 1, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, situado no perímetro urbano da cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, de propriedade das Sras. **SANTINA RODRIGUES TELLES**, brasileira, divorciada, pensionista, residente e domiciliada na Av. Ramalho Piva, s/n, nesta cidade, portadora do RG 6.566.811-4 e CPF nº 667.510.710-00, **LOURDES LOCATELLI**, brasileira, viúva, pensionista, residente e domiciliada na Av. Ramalho Piva, nº 1230, nesta cidade, portadora do RG ° 3.605.667-3 e CPF nº 368.704.049-68 e **GENI DE FÁTIMA TELES FERNANDES**, brasileira, viúva, pecuarista, residente e domiciliada na Av. Aracaju, nº 2875, Nova Brasília na cidade de Ji-Paraná - RO, portadora do RG ° 204.016/RO e CPF nº 635.239.652-68, planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme mapa e matrícula anexo.

Art. 2º - A referida doação para fins de regularização do terreno descrito no Art. 1, inciso I, é destinado a regularização da Rua de Acesso “**RUA CARMALINO R. TELLES**”, com área de 502,00m², a qual foi denominada pela Lei nº 2.945/2021, conforme mapa e memorial descritivo, que fazem parte integrante da presente lei.

Art. 3º - As despesas para cumprimento do disposto no artigo 1º, correrão por conta das proprietárias do referido imóvel.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 60/2023

Respeitosamente, cumprimos Vossa Excelência e os Eminentíssimos Vereadores desta Veneranda Casa Legislativa, ensejo em que nos permitimos, com a especial vênica, usando das prerrogativas concedidas pela Lei Orgânica deste Município, encaminhar a esta respeitável Câmara Municipal, para a devida apreciação o Projeto de Lei nº 60/2023, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação áreas de terras para regularização de via pública e dá outras providências”.

Cumpramos ressaltar que a área objeto do presente projeto de lei será doada ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, Pr., com o objetivo de Regularização da Rua de Acesso “**RUA CARMALINO R. TELLES**”, para melhoramento do sistema viário, do Bairro Vila Aurora.

Deste modo, solicita-se que a matéria seja recebida e distribuída às respectivas comissões de vereadores e demais distintos edis com assento nessa Casa de Leis, a fim de que sejam procedidas as devidas análises e deliberações, com posterior submissão ao Plenário dessa Egrégia Câmara para apreciação e votação, ocasião na qual pugna-se pela sua aprovação em ordinário.

Por fim, destaca-se que a justificativa e documentos que acompanham o projeto de lei evidenciam os motivos, finalidades e pertinentes aspectos jurídicos e legais da proposição em evidência.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ

PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

Rua Afonso Arrechea, nº 319 - CNPJ: 27.305.109/0001-93 - Fone: (46) 3563-1630

Terezinha Viana Pereira Frasson

Agente Delegada

CPF: 494.366.789-91

MATRÍCULA Nº **22.051**

FICHA **01**

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **RURAL LOTE Nº 133 (Cento e trinta e três)**, do Imóvel denominado Rio Aurora, situado no bairro Vila Aurora, autalmente no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR, ora declarado de expansão urbana, **com a área de 5.914,00m²** (cinco mil, novecentos e quatorze metros quadrados, sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: **NORTE:** Pela Rua Tocantins parte do M-164 ao M-163, com o Azimute 50°44'37" medindo 20,70m; M-163 ao M-162 com o Azimute de 54°27'05" medindo 6,07m; M-162 ao M-161 com o Azimute de 64°59'54" medindo 62,94m. **ESTE:** Com o lote nº 134 partindo do M-161 ao M-154 com o Azimute de 165°07'02" medindo 81,10m. **SUL:** Com o lote nº 150, por uma estrada e com o lote nº. 140 partindo do M-154, ao M-153 com o Azimute 221°28'46" medindo 22,22m; do M-153 ao M-166 com o Azimute 216°52'12" medindo 4,75m; do M-166 ao M-165 com o Azimute 219°42'46" medindo 18,19m. **OESTE:** Como lote nº. 132 partindo do M-165 ao M-164 com o Azimute 314°58'31" medindo 98,46m. Tudo conforme mapa e memorial descritivo devidamente assinado pelo Sr. Milcar José Zart-Tec. Industrial Estradas-Reg. CFT 220202609-6-região: CRT 04.

PROPRIETÁRIAS: **SANTINA RODRIGUES TELES**, brasileira, divorciada, pensionista, portadora da CIRGPR nº. 6.566.811-4 e do CPF nº 667.510.710-00, residente e domiciliada na Rua Tocantins s/n, no bairro Aurora, nesta cidade. **LOURDES LOCATELLI**, brasileira, viúva, pecuarista, portador da CIRG. nº 3.605.667-3-SSP-PR e CPF nº 368.704.049-68, residente e domiciliada na Rua Tocantins s/n, no bairro Aurora, nesta cidade. **GENI DE FATIMA TELES FERNANDES**, brasileira, viúva, pecuarista, portadora da CIRG nº. 204.016/RO e do CPF nº 635.239.652-68, residente e domiciliada na Rua Tocantins s/n, no bairro Aurora, nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO: Esc. Pub. De Inventário e Partilha, registrada sob R.3 e R.4 da matrícula 5.880 e Retificação Administrativa averbada conforme Av.5/MT-5.880, Protocolo nº 75.222, Fls: 99v, do Liv: 01-S em 13/03/2023. Selo Funarpen: 1101J.s3qPH.IzrUF-MxYd9.fccFb, Isento. Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 13 de março de 2023.

Eliza de Castro – Escrevente Substituta

[Assinatura]

tvpf.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel de todo o conteúdo da Matrícula nº 22.051, do livro 2 deste Ofício, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Independente de certificação específica por parte do oficial tendo a validade de 30 dias conforme Art. 19 § 11 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/ PR. Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste-PR, 14 de março de 2023.

[Assinatura]

- ☐ Terezinha Viana Pereira Frasson – Agente Delegada
- ☒ Eliza de Castro – Escrevente Substituta
- ☐ Robson da Silva Santos – Escrevente Substituto
- ☐ Mateus Henrique Viana Frasson – Escrevente Substituto

Custas: Certidão. isento (VRC),
Selo Funarpen isento, Buscas
isento, Funrejus R\$ 0,00, Fundep
Isento, ISS isento, Total. isento.

FUNARPEN

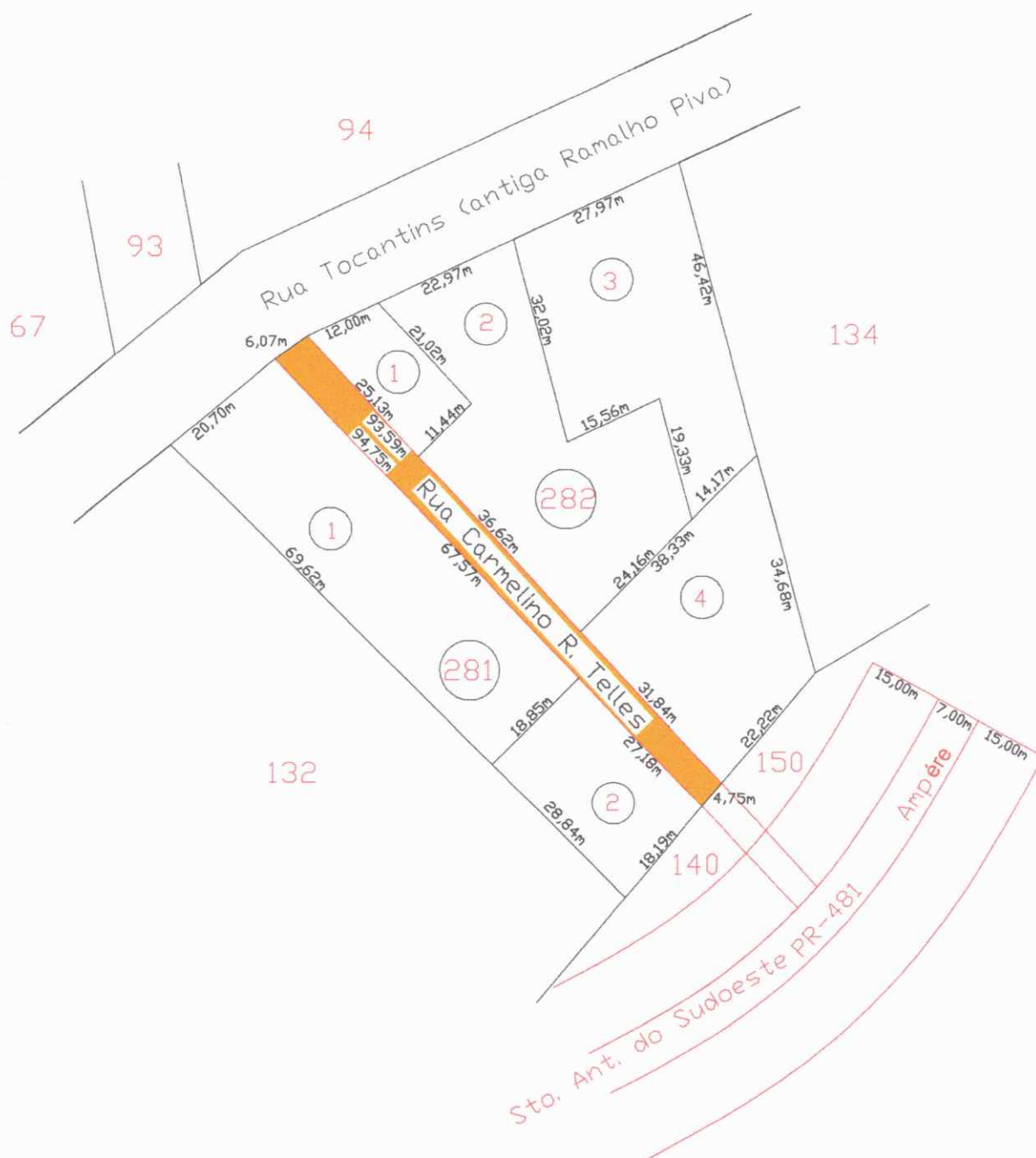


SELO DIGITAL
1101J.s3qPH.IzeUF-
Mx5wz.fccFy
<https://selo.funarpen.com.br>

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
22.051

N.M.



Município

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PARANÁ

Imóvel	QUADRA Nº 282	Aprovado	Resp. Técnico
Rua Carmelino Rodrigues Teles			
ÁREA: 502,00m²	ESCALA 1=1.000		
BAIRRO VILA AURORA			
Data	Setembro de 2021		
			 MILCAR JOSÉ ZART TEC. INDUSTRIAL ESTRADAS REG. CFT 2202026096 REGIAO CRT 04

Lei. 2945/2021

ILMA SRA. TEREZINHA VIANA PEREIRA FRASSON – AGENTE DELEGADA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

SANTINA RODRIGUES TELES, brasileira, divorciada, pensionista, portadora da CI. RG nº 6.566.811-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 667.510.710-00, residente e domiciliada na Avenida Ramalho Piva, nesta cidade; **LOURDES LOCATELLI**, brasileiro, viúva, pensionista, inscrita no CPF. N.º 368.704.049-68 e CI. RG. N.º 3.605.667-3-Pr., residente na Av. Ramalho Piva, 1230, nesta cidade, e **GENI DE FATIMA TELES FERNANDES**, brasileira, viúva, pecuarista, portadora da CI. RG nº 204.016/RO e inscrita no CPF nº 635.239.652-68, residente e domiciliada na Av. Aracaju, 2875, Nova Brasília, na cidade de Ji-Paraná-RO, o qual vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, **REQUERER** com fundamento na Lei do Loteamento n.º 6.766/79 e Inc. XI e XII do Art. 571, do Cód. De Normas da Corregedoria Geral deste Estado, Decreto Municipal 2.945/2021 datado em 18/11/2021, devidamente publicado, o **DESMEMBRAMENTO** O lote rural n.º 133 situado no Imóvel Rio Aurora, com uma área de 5.914,00m² (cinco mil novecentos e quatorze metros quadrados), matriculado sob n.º 22.051, liv. 2, deste Ofício, ora declarado área de expansão urbana desta cidade, conf. Lei 1.834/2007, da qual cria as seguintes **QUADRAS: Quadra 281** (cento e cinquenta e um), com uma área total de 1.872,60m² da qual cria o lote urbano n.º 01 com uma área de 1353,00m², lote urbano n.º 02 com uma área de 519,60m², e **Quadra 282**: com uma área total de 3.539,40m² (três mil quinhentos e trinta e nove metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), da qual criado o lote urbano n.º 01 com uma área 263,73m², Lote Urbano n.º 02, com uma área de 1.353,00m², Lote Urbano n.º 03 com a área de 1.089,27m², Lote Urbano n.º 04, com uma área de 833,40m². e ainda a Rua Carmelino R. Telles, com uma área de 502,00m² Tudo conforme Planta e memoriais descritivos e demais documentos anexos. Requer ainda a abertura da matricula dos lotes e rua acima criados.

N. TERMOS.

P. DEFERIMENTOS.

ST.º ANT.º DO SUDOESTE-PR, EM 01/11/2023

Santina Rodrigues Teles
SANTINA RODRIGUES TELES

Lourdes Locatelli
LOURDES LOCATELLI

Geni Teles Fernandes
GENI DE FATIMA TELES FERNANDES





MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2.945/2021.

SUMULA: Aprova o Desmembramento do Rural Lote nº 133 (cento e trinta e três), da planta geral desta cidade de Santo Antônio do Sudoeste, e altera a denominação da Rua Carmelino R. Telles e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do Rural Lote nº133, constante da Matrícula nº 5.880, livro 2, ficha 1, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade das Sras. **SANTINA RODRIGUES TELLES**, brasileira, divorciada, pensionista, residente e domiciliada na Rua Tocantins s/n, Bairro Aurora, portadora do RG 6.566.811-4 e CPF nº 667.510.710-00, **LOURDES LOCATELLI**, brasileira, viúva, pensionista, residente e domiciliada na Rua Tocantins s/n, Bairro Aurora, portadora do RG ° 3.605.667-3 e CPF nº 368.704.049-68 e **GENI DE FÁTIMA TELES FERNANDES**, brasileira, viúva, pecuarista, residente e domiciliada na Rua Tocantins nº 1230, Bairro Aurora, portadora do RG ° 204.016/RO e CPF nº 635.239.652-68, planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, formando a Quadra nº 282, com 04 (quatro) lotes, Quadra nº 281 com 02 (dois) lotes, perfazendo uma área total do imóvel de 5.412,00m² (cinco mil, quatrocentos e dose metros quadrados), da planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste – PR, assim distribuídos:

A) PARCELAMENTO DA ÁREA:

I – Área Desmembrada: 5.412,00m²;

II – Área de Lotes: 5.412,00m²;

Art. 2º - Com o referido desmembramento fica criado a Quadra nº 281, com os seguintes Lotes:

I - Lote Urbano nº 1, da Quadra nº 281, com área de 1.353,00 (um mil trezentos e cinquenta e três metros quadrados) conforme mapas em anexo;

II - Lote Urbano nº 2, da Quadra nº 281, com área de 519,60 (quinhentos e dezenove metros quadrados e sessenta décímetros) conforme mapas em anexo;

Art. 3º - Com o referido desmembramento fica criado a Quadra nº 282, com os seguintes Lotes:

I - Lote Urbano nº 1, da Quadra nº 282, com área de 263,73 (duzentos e sessenta e três metros quadrados e setenta e três décímetros quadrados) conforme mapas em anexo;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

II - Lote Urbano nº 2, da Quadra nº 282, com área de 1.353,00 (um mil trezentos e cinquenta e três metros quadrados) conforme mapas em anexo;

III - Lote Urbano nº 3, da Quadra nº 282, com área de 1.089,27 (um mil e oitenta e nove metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados) conforme mapas em anexo;

IV - Lote Urbano nº 4, da Quadra nº 282, com área de 833,40 (oitocentos e trinta e três metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) conforme mapas em anexo;

Art. 4º - A área objeto do desmembramento aprovado pela presente lei, tem por objeto a regularização de situação preexistente, e faz parte do perímetro urbano do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

Art. 5º - A aprovação do desmembramento está de acordo com a legislação vigente e satisfazem, especificadamente, as exigências contidas na Lei Municipal n.º 1.882 de 25 de fevereiro de 2008.

Art. 6º - Fica alterada a denominação da Rua Carmelino R. Telles, denominada pela Lei Municipal nº 2.010/2009 de 20 de abril de 2009, a qual passa a denominar-se **RUA DE ACESSO CARMELINO R. TELLES**, devendo o Departamento Municipal competente realizar a alteração nos registros necessários.

Art. 7º Os mapas e memorial descritivos de que tratam os lotes descritos nos artigos 1º, ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente lei.

Art. 8º As despesas de escrituras, registros e demais atos necessários para regularização dos imóveis de que trata a presente lei, correrão por conta de seus respectivos proprietários.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.010/2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE NOVEMBRO 2021.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PREFEITO MUNICIPAL